



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA
GABINETE DO PREFEITO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2018

CONTRATO Nº 045/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de **INSUMOS, MEDICAMENTOS E OUTROS**, de um lado o município de **SÍTIO NOVO - MA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65 através da Senhora, **IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ, Secretária Municipal de Saúde**, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO CARVALHO DOS REIS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. nº **22.778.969/0001-20**, com sede na **RUA D Nº 95 - PARQUE INDEPENDENCIA**, na cidade de **IMPERATRIZ**, Estado **MARANHÃO**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ BRAGA ROCHA**, portador do CPF N° **005.243.623-35** e do RG N° **1168296991** **GEJUSPC/MA**, residente e domiciliado na **RUA DAS PALMEIRAS 493 BAIRRO BOM SUCESSO** na cidade de **IMPERATRIZ**, Estado **MARANHÃO** - doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão (Presencial) nº 020/2018** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por Objetivo será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E OUTROS**, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) pelo período que corresponde até **31/12/2018**, conforme **Anexo I**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o (s) itens e objeto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório**, modalidade **Pregão (Presencial) nº 020/2018**:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	AMPICILINA 1000MG FRASCO-AMPOLA +DILUENTE.	UNID	TEUTO	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
5	AMPICILINA 500MG FRASCO-AMPOLA +DILUENTE.	UNID	TEUTO	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	UNID	TEUTO	600	R\$ 19,18	R\$ 11.508,00
12	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE 8%(NEOCAÍNA PESADA)0,5%/ML. FRASCO-AMPOLA DE 4ML.	UNID	CRISTALIA	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
15	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA +DILUENTE ENDOVENOSA.	UNID	TEUTO	1.000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
16	CLORANFENICOL FRASCO AMPOLA 1G INJETÁVEL COM DILUENTE 5 ML.	UNID	BLAU	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML.	UNID	TEUTO	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
21	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL BSNAGA COM 30 GRAMAS.	UNID	HIPOLABOR	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
22	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML.	UNID	FARMACE	1.500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA
GABINETE DO PREFEITO**



25	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML.	UNID	HIPOLABOR	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
26	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG SOLUÇÃO INJETAVEL COM 4ML.	UNID	HIPOLABOR	80	R\$ 6,23	R\$ 498,40
27	COMPLEXO B, AMPOLA DE 2ML.	UNID	HYPOFARMA	1.500	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
29	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA DE 3ML.	UNID	FARMACE	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
30	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (DRAMIN B6 INJ. 50MG/50MG/ML) AMPOLA DE 1ML.	UNID	U.QUIMICA	400	R\$ 2,81	R\$ 1.124,00
31	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR. COM 10 ML (SIMETICONA).	UNID	HIPOLABOR	250	R\$ 0,71	R\$ 177,50
32	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML.	UNID	FARMACE	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
36	ETILEFRINA, CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG/ML, AMPOLA DE 1ML.	UNID	U.QUIMICA	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
38	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5ML.	UNID	FARMACE	1.500	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
39	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML+FOSFATO DE SÓDIO BIBASICO 60MG/ML (PHOSFOENEMA FRASCO COM 130ML.	UNID	FLEET	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50
41	GENTAMICINA SULFATO 20MG/1ML AMPOLA COM 1ML.	UNID	NOVA FARMA	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00
42	GENTAMICINA SULFATO 40MG/1ML AMPOLA COM 1ML.	UNID	HYPOFARMA	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



45	GLICOSE 500 MG/ML - 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	UNID	FARMACE	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
48	HIDROCORTISONA 100MG, FRASCO-AMPOLA 2,5 ML.	UNID	TEUTO	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
49	HIDROCORTISONA 500MG, FRASCO-AMPOLA 3 ML.	UNID	TEUTO	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
55	NITROFURAL POMADA POTE COM 500G.	UNID	PRATI	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
56	ÓLEO MINERAL ÓLEO FRASCO COM 100ML (PETROLATO).	UNID	IMEC	70	R\$ 4,30	R\$ 301,00
57	OMEPRAZOL 40MG IV INJETÁVEL +DILUENTE DE 10ML	UNID	CRISTALIA	70	R\$ 16,23	R\$ 1.136,10
61	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML AMPOLA COM 5ML.	UNID	SANOFI	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
66	SOLUÇÃO RINGER-LACIATO 500ML	UNID	FARMACE	250	R\$ 6,23	R\$ 1.557,50
73	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10 ML.	UNID	FARMACE	1.500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
76	AGULHA 25X8CM.	UNID	SR	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
78	AGULHA DE RAQUI BD Nº 25 (MARCA UNISIS).	UNID	UNISIS	40	R\$ 17,40	R\$ 696,00
79	AGULHA DE RAQUI BD Nº 26.	UNID	UNISIS	40	R\$ 17,40	R\$ 696,00
81	ÁLCOOL ETÍLICO 0,7 GEL - FN FRASCO COM 500 GRAMA.	UNID	CICLO FARMA	60	R\$ 13,72	R\$ 823,20
82	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) SOLUÇÃO -FRASCO COM 1000ML.	UNID	CICLO FARMA	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
89	BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE PARA 2000 ML COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	UNID	PHARMATEX	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
100	CATETER INTRAVENOSO Nº 16.	UNID	SOLIDOR	15	R\$ 1,10	R\$ 16,50
101	CATETER INTRAVENOSO Nº 18.	UNID	L.IMPORT	15	R\$ 1,10	R\$ 16,50
102	CATETER INTRAVENOSO Nº 20.	UNID	L.IMPORT	15	R\$ 1,10	R\$ 16,50
103	CATETER INTRAVENOSO Nº 22.	UNID	L.IMPORT	15	R\$ 1,10	R\$ 16,50
104	CATETER INTRAVENOSO Nº 24.	UNID	L.IMPORT	15	R\$ 1,10	R\$ 16,50



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA
GABINETE DO PREFEITO**



105	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO P/ RN.	UNID	GOODCOME	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
106	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
109	DESCARTEX C/CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UNID	EMBALAIRE	75	R\$ 7,90	R\$ 592,50
111	EQUIPO PARA SANGUE DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO).	UNID	FORTE CARE	75	R\$ 4,57	R\$ 342,75
112	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL 150 CM.	UNID	LIMPORT	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00
113	ESPARADRAPO 10CMX4,5M G.	UNID	MISSNER	80	R\$ 11,34	R\$ 907,20
116	FILME PARA RAIOS X 24X30.	UNID	IBF	100	R\$ 323,50	R\$ 32.350,00
117	FILME PARA RAIOS X 30X40.	UNID	IBF	100	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
119	FILME PARA ULTRASOM UPP - 110S 110MMX 20M TIPO NORMAL PARA.	UNID	SONY	10	R\$ 233,00	R\$ 2.330,00
125	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 0 C/AG 90CM.	UNID	BIOLINE	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
126	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 1.0 C/ AG ALONG.1,5 CIRC 5,0CM 75 CM.	UNID	BIOLINE	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
127	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 2.0 C/AG 75CM.	UNID	BIOLINE	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
128	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 3.0 C/AG 75CM.	UNID	BIOLINE	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA
GABINETE DO PREFEITO**



129	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 4.0 C/AG 75CM.	UNID	BIOLINE	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
130	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 0-0 C/AG 75CM.	UNID	BIOLINE	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
132	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AG 75CM.	UNID	BIOLINE	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
133	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 3-0C/AG 75CM.	UNID	BIOLINE	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
134	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 4-0 C/AG 75CM.	UNID	BIOLINE	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
135	FIO DE NYLON Nº 0 C/AG 45CM.	UNID	PROCARE	70	R\$ 2,84	R\$ 198,80
136	FIO DE NYLON Nº 1-0 C/AG 45CM.	UNID	PROCARE	120	R\$ 2,84	R\$ 340,80
137	FIO DE NYLON Nº 2-0 C/AG 45CM.	UNID	PROCARE	120	R\$ 2,84	R\$ 340,80
138	FIO DE NYLON Nº 3-0 C/AG 45CM.	UNID	PROCARE	120	R\$ 2,84	R\$ 340,80
139	FIO DE NYLON Nº 4-0 C/AG 45CM.	UNID	PROCARE	120	R\$ 2,84	R\$ 340,80
148	FIXADOR P/ RAIOS X GALÃO 5LITROS.	UNID	IBF	5	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00
149	FORMOL 1L.	UNID	FACILIMPE	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
150	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G.	UNID	SUPER FRAL	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
151	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG.	UNID	SUPER FRAL	30	R\$ 2,59	R\$ 77,70
152	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M.	UNID	PAMPERS	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
153	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG.	UNID	PAMPERS	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
156	GEL HIDROSSOLÚVEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, HIPOALÉRGICO, ACONDICIONADO EM FRASCO 5000ML.	UNID	VICPHARMA	20	R\$ 44,10	R\$ 882,00
158	GORRO SANFONADO, BRANCO, DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO.	UNID	MEDIX	150	R\$ 13,75	R\$ 2.062,50
161	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23.	UNID	SOLIDOR	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
164	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EMBALGEM COM 1 PAR Nº 6,5 (ANTIGA Nº7).	UNID	SUPERMAX	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
165	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EMBALGEM COM 1 PAR Nº 7 (ANTIGA Nº7,5).	UNID	SUPERMAX	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA
GABINETE DO PREFEITO**



166	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EMBALGEM COM 1 PAR Nº 7,5 (ANTIGA Nº8).	UNID	SUPERMAX	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
167	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EMBALGEM COM 1 PAR Nº 8 (ANTIGA Nº8,5).	UNID	SUPERMAX	130	R\$ 2,09	R\$ 271,70
168	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO GRANDE G CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	SUPERMAX	80	R\$ 31,97	R\$ 2.557,60
169	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO MÉDIA M CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	SUPERMAX	100	R\$ 31,97	R\$ 3.197,00
170	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO PEQUENA P CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	SUPERMAX	150	R\$ 31,97	R\$ 4.795,50
171	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO PEQUENA-PEQUENA PP CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	SUPERMAX	70	R\$ 31,97	R\$ 2.237,90
173	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA, ATÓXICA.	UNID	MEDIX	800	R\$ 10,88	R\$ 8.704,00
174	MÁSCARA PARA INALAÇÃO TAMANHO ADULTO.	UNID	ROMED	30	R\$ 13,38	R\$ 401,40
175	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL.	UNID	ROMED	30	R\$ 13,38	R\$ 401,40
178	IODOPOLIVIDONA (POVIDINE TÓPICO) 1000 ML.	UNID	RIOQUIMICA	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
179	PRO PÉS, BRANCO, DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO.	UNID	MEDI PLUS	1.500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
180	REVELADOR PARA RAIOS X GALÃO COM 5LITROS.	UNID	IBF	5	R\$ 283,00	R\$ 1.415,00
184	SCALP Nº 25G ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO COM ÓXIDO DE ETILEN.	UNID	LABOR IMPORT	800	R\$ 0,37	R\$ 296,00
187	SERINGA 20ML SEM AGULHA.	UNID	SR	1.500	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
190	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML.	UNID	SR	1.500	R\$ 0,36	R\$ 540,00
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10.	UNID	MARK MED	90	R\$ 1,30	R\$ 117,00
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº	UNID	MARK MED	90	R\$ 1,43	R\$ 128,70



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA
GABINETE DO PREFEITO**



	12.						
207	SONDA ENTERAL C/ FIO GUIA.	UNID	EMBRAMED	30	R\$ 5,56	R\$ 166,80	
208	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20.	UNID	MARK MED	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00	
209	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10.	UNID	MARK MED	50	R\$ 1,31	R\$ 65,50	
210	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12.	UNID	MARK MED	50	R\$ 1,43	R\$ 71,50	
211	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14.	UNID	MARK MED	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00	
212	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16.	UNID	MARK MED	80	R\$ 1,66	R\$ 132,80	
213	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18.	UNID	MARK MED	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00	
214	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18.	UNID	MARK MED	120	R\$ 1,26	R\$ 151,20	
215	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10.	UNID	MARK MED	80	R\$ 1,05	R\$ 84,00	
216	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12.	UNID	MARK MED	80	R\$ 1,07	R\$ 85,60	
217	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14.	UNID	MARK MED	130	R\$ 1,09	R\$ 141,70	
218	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16.	UNID	MARK MED	130	R\$ 1,24	R\$ 161,20	
219	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20.	UNID	MARK MED	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00	
220	TERMÔMETRO DIGITAL.	UNID	G-TECH	15	R\$ 22,77	R\$ 341,55	
221	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA GELADEIRA, MEDIDA PRODUTO 60X39X16MM, COMP DO CABO 50CM, FAIXA DE MEDIÇÃO 50°C A + 70°C, PRECISÃO +/- 1°C PARA ESCALA -20°C A + 50°C A +/- 2 NAS OUTRAS TEMPERATURA.	UNID	J.PROLAB	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00	
222	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR.	UNID	INJEX	750	R\$ 2,16	R\$ 1.620,00	
VALOR TOTAL						199.728,40	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do(s) itens e objeto(s) será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



(es), para o período que corresponde **até 31/12/2018**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através da secretaria municipal de saúde e o recebimento será realizado pelo Almojarifado da Unidade Básica de Saúde de Sítio Novo, sito na Avenida Presidente José Sarney, s/n - centro Sítio Novo - MA, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor (es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

~~Constatadas irregularidades no~~ objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

VIVENDO UM NOVO TEMPO

PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento constante(s) dos itens, totalizando o valor de **R\$ 199.728,40 (Cento e noventa e nove mil setecentos e vinte oito reais e quarenta centavos)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao exercício de 2018:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 29 - SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0052.2059.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE 29 - SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE 29 - SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0202.2061.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE 29 - SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0230.2063.0000 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) itens e objeto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is) eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Sítio Novo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

PARÁGRAFO QUARTO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a **CONTRATADA** para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

PARÁGRAFO SEXTO

A **CONTRATADA** indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

- Número da Conta Corrente: **86.557-5**
- Agência Nº: **0554-1**
- Banco: **BANCO DO BRASIL**

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde **até 31/12/2018**.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



vigorando o presente instrumento no período de **Maio a Dezembro 2018**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos itens e objetos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/Ma poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA DÉCIMA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 020/2018**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Montes Altos - MA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sítio Novo - MA, 18 de maio de 2018.

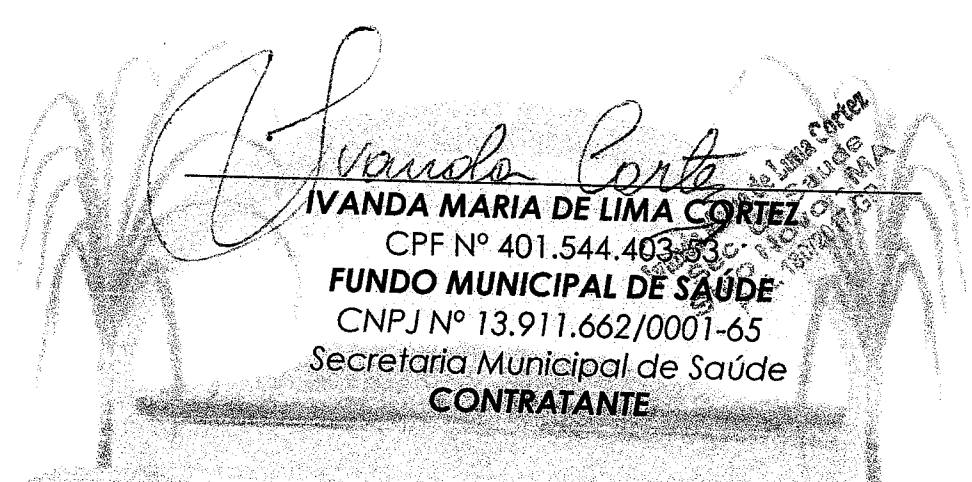


**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA
GABINETE DO PREFEITO**



[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
JOÃO CARVALHO DOS REIS
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE



[Handwritten Signature]

IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ
 CPF Nº 401.544.403-53
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ Nº 13.911.662/0001-65
 Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 22.778.969-20
JOSÉ BRAGA ROCHA
 CPF Nº 005.243.623-35
 Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*

 CPF: 025.710.053-04

2. *[Handwritten Signature]*

 CPF: 795.765.603-53